



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

**PROCESSO** : 0002997-85.2015.6.25.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA  
**ASSUNTO** :

**INFORMAÇÃO 764/2016 - SELIC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/16 – ESCLARECIMENTO**

A Srª Anuska Campos, em 14/03/2016, às 16:54 h, apresentou pedido de esclarecimento, tempestivo, respondido pelo pregoeiro, auxiliado pela Seção Licitações do TRE/SE, nos termos a seguir descritos:

**Questionamento 2** – “As convenções coletivas 2016 não estão, ainda, disponíveis e, portanto não disponho dos valores atualizados. Para tanto, pergunto-lhes sobre a repactuação, se poderei fazê-la ainda que num prazo inferior a 01 ano, caso eu venha a ser vencedora do certame eletrônico.

Pergunta elaborada de acordo com o item 5.33 do edital 01/16:

O interregno mínimo entre as alterações de preço será sempre de 1 (um) ano, podendo, para a primeira repactuação, ser contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base desses Instrumentos.”

**Esclarecimento 2:** A repactuação pode ocorrer antes de um ano da apresentação da proposta, ou seja, contada da convenção utilizada como valor de referência (2015).

Aracaju, 15 de março de 2016

**ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA** (Assinatura Eletrônica)

Pregoeiro

**MICHELINE BARBOZA DE DEUS** (Assinatura Eletrônica)

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARBOZA DE DEUS**, **Analista Judiciário**, em 15/03/2016, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA**, **Técnico Judiciário**, em 15/03/2016, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0)  
informando o código verificador **0264698** e o código CRC **13E98F4C**.